



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.117 de 1 de fevereiro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.890,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação		08.244.0073.2.965.00	
Ficha	876	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.890,00
Classificação		08.244.0110.2.118.00	
Ficha	904	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Ficha	906	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Classificação		08.244.0851.2.941.00	
Ficha	1020	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Total			R\$ 132.890,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 1 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração